



31ª EDIÇÃO DE BOLETIM

06/08/2021

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor, ou escolha a unidade desejada.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69080-900 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489
Produção: Diretoria Executiva



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1252, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução Nº 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 31/2020, publicado no Diário Oficial da União na data de 02 de dezembro de 2020, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 31 de dezembro de 2020, a 2ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 15 de janeiro de 2021, e a 3ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 19 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Edital Nº 9/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2021, que suspendeu o Edital Nº 31/2020;

CONSIDERANDO o Edital Nº 13/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de maio de 2021, que revogou os efeitos do Edital Nº 9/2021 e determinou a continuidade das etapas do Edital Nº 31/2020;

CONSIDERANDO o Edital Nº 14/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de maio de 2021, que retomou a continuidade dos Editais Nºs 097/2018, 038/2019, 085/2019 e 031/2020;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.019178/2021-94, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 31/2020, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1252/2021

Banca do Edital Nº 31/2020
Faculdade de Tecnologia – FT

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Engenharia Civil/Mecânica das Estruturas/Sistemas Estruturais

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Wagner Queiroz Silva – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1900276)

Prof(a). Dr(a). Ellen Kellen Bellucio – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2067703)

Prof(a). Dr(a). Régis Pomponet da Fonseca – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1915726)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Winston Junior Zumaeta Moncayo – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2197405)

Prof(a). Dr(a). Raimundo Pereira de Vasconcelos – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 400810)

Prof(a). Dr(a). Atlas Augusto Bacellar – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0399864)

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/08/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0640870** e o código CRC **E181DC51**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1237, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO Ofício nº 177/2021/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSERH referente ao andamento do Processo de Sindicância 23531.001844-21 da Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas conforme anexo (doc. 0508238), com recomendação de recomposição de PAD a ser composto por servidores lotados na UFAM, contida no Processo nº SEI 23105.011666/2021-53,

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECOMPOR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo de Sindicância nº 23531.001844/2017-21, referentes à presença de equipamentos não pertencentes ao HUGV nas dependências do hospital, atribuídas ao servidor Samuel Sales da Costa, matrícula SIAPE nº 0400133, conforme os autos do Processo de Sindicância nº 23531.001844/2017-21, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 710/2021, de 18/05/2021.

Presidente:

ELIAS SIMÃO ASSAYAG - Doc./FT/SIAPE: nº 1169504

Membros:

MARCELO KOSAWA DA COSTA NOGUEIRA DE SIQUEIRA - Doc./FIC/SIAPE: nº 1868156

RUBENS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA - Téc.Adm./PROGESP/SIAPE: nº 1129358

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/08/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0639379** e o código CRC **87C149BE**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1242, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências conferidas pela Norma Estatutária, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 9º e seu § 1º, da Resolução 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação conda nos termos do OFÍCIO Nº 352/2021/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do processo SEI 23105.023428/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores(as) abaixo nominados(as) a fim de comporem a Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia - PPGSS, para o mandato

de 01/08/2021 a 01/08/2023:

Coordenador(a):

ROBERTA FERREIRA COELHO DE ANDRADE

Vice - Coordenador(a):

MARINEZ GIL NOGUEIRA CUNHA (substituto (a) Legal)

Membros:

LIDIANY DE LIMA CAVALCANTE

CRISTIANE BONFIM FERNANDEZ

Art. 2º - INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso - FCC, à(o) Coordenador(a) do PPGSS.

Art. 3º - RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria GR 532/2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico na data de 13/04/2021.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/08/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0639554** e o código CRC **348A1E7C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1241, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a abdicação de contrapartida de vaga por parte da Auditoria Interna, e demais instruções do Processo nº 23105.017522/2020-20;

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **FABIANO FRANCISCO CAMPELO SPINELLIS**, Administrador, lotado na Auditoria Interna, para Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a contar de **16 de agosto de 2021**.

Art. 2º. I N F O R M A R que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/08/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0639454** e o código CRC **DEAC1F91**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1231, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.024573/2021-99, protocolado em 23/07/2021, que trata da promoção funcional do servidor ANTONIO GUIMARAES DA SILVA PINTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 30/07/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ANTONIO GUIMARAES DA SILVA PINTO**, Matrícula SIAPE nº 1830761, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/09/2016 a 08/09/2018**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **08/09/2018**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/09/2018**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/08/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638017** e o código CRC **A4330CA4**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1236, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 152 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SIE nº 23105.061395/2018, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR Processo Administrativo Disciplinar, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, identificando as causas e a responsabilidade dos agentes que possam ter contribuído para a ocorrência do pagamento sem cobertura contratual em favor da Empresa Global Service Vigilância e Segurança LTDA, no período de 01/01/2018 a 18/04/2018, bem como para o atraso no lançamento do Pregão 69/2016, conforme contido nas cópias dos Processos

23105.045234/17, 23105.061395/18, 23105.063178/18, 23105.063305/18, 23105.064618/18, 23105.65350/18, 23105.066972/18 e 23105.084850/19, apenas como peças informativa, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar SIE nº 23105.061395/2018, autuado no SEI sob o nº 23105.019848/2020-91.

Presidente:

DÉRCIO LUIZ REIS – Doc./FT/SIAPE nº 2319550

Membros:

GERALDO JOSÉ NASCIMENTO DE VASCONCELOS - Doc./ICET/SIAPE nº 2062196

NICOLE RABELO SOUTO MAIOR - Téc. Adm./DIREX/SIAPE nº 2091218

Art. 2º - A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos até a entrega do relatório final.

Parágrafo único - sem prejuízo do desempenho das atividades relativas à docência, devendo estas serem preservadas a título de exceção ao regramento contido no *caput*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/08/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638447** e o código CRC **FBD5D011**.



Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2021

PORTARIA Nº 1235, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.019040/2021-95,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Psicologia - FAPSI junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

GISELE CRISTINA RESENDE

Representante Suplente

MARCELO GUSTAVO AGUILAR CALEGARE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/08/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638088** e o código CRC **94BEAE7D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1234, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.016673/2021-41,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Odontologia – FAO junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

LUCIANA MENDONÇA DA SILVA MARTINS

Matrícula SIAPE Nº: 1877567

Representante Suplente

ERIVAN CLEMENTINO GUALBERTO JÚNIOR

Matrícula SIAPE Nº: 2223637

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638065** e o código CRC **D53B8FA5**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1232, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a contrapartida do código de vaga oriundo da futura vacância do servidor Laurindo Bento da Silva, lotado no Centro de Artes – CAUA, e demais instruções do Processo nº 23105.006860/2020-36;

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **MICHEL DELMIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação no Instituto de Ciências Exatas - ICE para o Centro de Artes da UFAM - CAUA, **a contar de 16 de agosto de 2021**.

Art. 2º. I N F O R M A R que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/08/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638021** e o código CRC **24F97B87**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2021
DOU de 05/08/2021, Seção 2, Página 28

PORTARIA Nº 1222, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 02.08.2021 consoante do Processo SEI nº 23105.026170/2021-84, do Senhor JORGE SARDINHA DE SIQUEIRA,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R, *Pensão Por Morte* nos termos do Artigo 217, Inciso I da Lei nº 8.112/1990, Artigo 222, Inciso VII, Alínea b), Item 6, nova redação Lei nº 13.135/2015, ao senhor **JORGE SARDINHA DE SIQUEIRA**, na condição de **Cônjuge**, da Ex-servidora, falecida em 18.07.2021, a senhora **Graça Maria Carvalho de Siqueira**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, com prazo vitalício, e Artigo 23, Incisos I, II, III, e IV do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/08/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0635325** e o código CRC **52FA8F8C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2021
DOU de 05/08/2021, Seção 2, Página 28

PORTARIA Nº 1225, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 224/2021/PROADM/UFAM, datado de 28/07/2021, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.025251/2021-67,

R E S O L V E:

Art. 1º. N O M E A R a servidora **NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2377952, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** o Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Departamento de Material – DEMAT.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **RAPHAEL ANTONIO QUEIROZ RUSSO**, Matrícula SIAPE nº 1754504, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Compras.

Art. 3º. D E S I G N A R o servidor **ELSON LOPES DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 2092981, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Licitação Material Permanente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/08/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636377** e o código CRC **3209BB92**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021

PORTARIA Nº 1229, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.024181/2021-20,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

ABEL SANTIAGO MURI GAMA

Matrícula SIAPE Nº: 1863305

Representante Suplente

THIAGO DOS SANTOS MACIEL

Matrícula SIAPE Nº: 2138819

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/08/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636969** e o código CRC **F4756346**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1230, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.023997/2021-36,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Estudos Sociais – FES junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

DANIEL REIS ARMOND DE MELO

Matrícula SIAPE Nº: 4500361

Representante Suplente

ROSANA ZAU MAFRA

Matrícula SIAPE Nº: 2353699

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637035** e o código CRC **1AAEBDF4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1223, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.861, de 14/04/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das Comissões Setoriais de Avaliação – CSA das Unidades Acadêmicas da UFAM.

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros (titulares e suplentes), conforme anexo desta Portaria, para comporem a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO – CSA** da respectiva Unidade Acadêmica

Art. 2º. A CSA, órgão de apoio a CPA, terá como atribuições conduzir os processos de avaliação interna do (s) curso (s) e da Unidade Acadêmica, auxiliar nos processos de avaliação de curso desenvolvido pelo MEC/INEP, sistematizar e prestar informações relativas aos processos de avaliação, articular a avaliação interna do (s) curso (s) com as prioridades da CPA.

Art. 3º. Os membros da CSA, pertencentes ao quadro de pessoal da UFAM, deverão disponibilizar, para o desempenho das atividades da Comissão, a seguinte carga horária semanal:

Presidente – 08 (oito) horas; demais membros pertencentes ao quadro de servidores da UFAM – 04 (quatro) horas.

Art. 4º. O mandato de cada comissão será de 02 (dois) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÕES SETORIAIS DE AVALIAÇÕES – CSAs

1) FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED

Membros

Docentes:

Marck de Souza Torres

Gisele Cristina Resende

Ana Cláudia Leal Vasconcelos (Suplente)

Consuelenea Lopes Leitão (Suplente)

Técnicos-Administrativos:

Ana Cristina Silva Cunha

Luiz Eduardo Caldas Garcia (Suplente)

Discentes

Vinícius Milhomem Brasil

Vitor Hugo Lobo Alves

Renan Vinícius de Freitas Guerra da Costa (Suplente)

Giuseppe Sciortino da Silva

2) FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRARIAS - FCA

Presidente

Rosana Barbosa de Castro Lopes (Docente)

Membros

Docentes:

Raymundo Leite da Silva Júnior (Suplente)

Técnicos-Administrativos em Educação:

Marina Anunciação Brito de Oliveira

Lourdes Mylla Rocha Perdigão (Suplente)

Discentes:

Maria Letícia de Sousa Gomes

Marlen Grijó dos Santos (Suplente)

3) INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - ICOMP**Presidente**

Bruno de Freitas Gadelha (Docente)

Membros**Docentes:**

Elaine Harada Teixeira de Oliveira

Edjair de Souza Mota (Suplente)

Técnicos-Administrativos em Educação:

Elisângela Santos Costa

Frank Gomes Azevedo (Suplente)

Discentes:

Bianca Silva Dias

Matheus Henrique Reis Ferreira (Suplente)

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/08/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636247** e o código CRC **4CF70D1A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1224, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 02/08/2021, consoante o Processo n.º 23105.003031/2021-82 de 02/02/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **RAINER XAVIER DE AMORIM**, matrícula SIAPE n.º 3058629, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/08/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636283** e o código CRC **057A7F4C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021

PORTARIA Nº 1228, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 29/07/2021, consoante o Processo n.º 23105.024610/2021-69 de 24/07/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a

sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art.1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **INES AMANDA STREIT**, matrícula SIAPE n.º 2404192, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM.

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/08/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636836** e o código CRC **434869E8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021

PORTARIA Nº 1227, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de

29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução Nº 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 31/2020, publicado no Diário Oficial da União na data de 02 de dezembro de 2020, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 31 de dezembro de 2020, a 2ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 15 de janeiro de 2021, e a 3ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 19 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Edital Nº 9/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2021, que suspendeu o Edital Nº 31/2020;

CONSIDERANDO o Edital Nº 13/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de maio de 2021, que revogou os efeitos do Edital Nº 9/2021 e determinou a continuidade das etapas do Edital Nº 31/2020;

CONSIDERANDO o Edital Nº 14/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de maio de 2021, que retomou a continuidade dos Editais Nºs 097/2018, 038/2019, 085/2019 e 031/2020;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.021925/2021-54, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 31/2020, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1227/2021

Banca do Edital Nº 31/2020
Instituto de Natureza e Cultura – INC/Benjamin Constant

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Teoria Antropológica

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Lino João de Oliveira Neves – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0401668)

Prof(a). Dr(a). Mariana Vieira Galuch – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2142455)

Prof(a). Dr(a). Gimima Beatriz Melo da Silva – Membro – UEA

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Sidney Antônio da Silva – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1549783)

Analista Dr(a). João Siqueira – Segundo(a) Suplente – INCRA

Prof(a). Dr(a). Lúcia Marina Puga Ferreira – Terceiro(a) Suplente – UEA

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/08/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636774** e o código CRC **B9B9B379**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021

PORTARIA Nº 1226, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único, do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.017590/2021-70, que versa sobre a remoção da servidora Shirley dos Santos Freire,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a remoção a pedido, por motivo de saúde, da servidora **SHIRLEY DOS SANTOS FREIRE**, Matrícula SIAPE nº 1354692, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/Ufam-Ebserh para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, a contar de **28 de junho de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 04/08/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636605** e o código CRC **3C319F59**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021
DOU de 04/08/2021, Seção 2, Página 29

PORTARIA Nº 1204, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 64/2021/FCA/UFAM, datado de 20/07/2021, da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias, realizada em 14/07/2021, consoante o Processo SEI n.º 23105.023727/2021-25;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **AGNO NONATO SERRAO ACIOLI**, matrícula SIAPE n.º 1555432, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **PEDRO DE QUEIROZ COSTA NETO**, matrícula SIAPE n.º 3168815, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 02/08/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633254** e o código CRC **04F879F4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1206, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 173/2021/CTIC/UFAM, datado de 26/07/2021, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.024843/2021-61,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **MIGUEL PAIVA TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1892642, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada FG-02, de Coordenador de Sistemas do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, **a partir de 22/07/2021**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **CARLOS DANIEL SILVA RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1753483, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de Coordenador de Sistemas do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, convalidando seus atos **a partir de 23/07/2021**, com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 02/08/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0633320** e

o código CRC **8C62C61B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1205, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 29/2021/FAARTES/UFAM, datado de 21/07/2021, Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Artes - FAARTES/UFAM realizada no dia 05/07/2021, consoante o Processo SEI nº 23105.015651/2021-64, a partir de 13/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **LUCYANNE DE MELO AFONSO**, Matrícula SIAPE nº 2693251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FUC-01, de Vice-Coordenadora do Curso de Música Noturno - FAARTES.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RENATO ANTÔNIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO**, Matrícula SIAPE nº 1804469, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FUC-01, de Vice-Coordenador do Curso de Música Noturno - FAARTES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 02/08/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0633298** e o código CRC **BF55B1A0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021
DOU de 04/08/2021, Seção 2, Página 29

PORTARIA Nº 1211, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 50/2021/INC/UFAM, datado de 16/07/2021, da Direção do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária da Coordenação do Curso de Administração da Universidade Federal do Amazonas, realizada em 15/07/2021, consoante o Processo SEI n.º 23105.023302/2021-16;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei n.º 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP.

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **ANTÔNIO VAGNER ALMEIDA OLAVO**, Matrícula SIAPE n.º 1231198, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Administração -

CCADM/INC, para o mandato de 02 (dois) anos, convalidando os atos praticados na função a partir de 18/07/2021.

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora **LEIDE MARIA LEÃO LOPES**, Matrícula SIAPE n.º 1904107, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Administração - CCADM/INC, para o mandato de 02 (dois) anos, convalidando os atos praticados na função a partir de 18/07/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/08/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634298** e o código CRC **929E4526**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021
DOU de 04/08/2021, Seção 2, Página 30

PORTARIA Nº 1218, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.016269/2021-78, datado de 25/05/2021 de solicitação de Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais da servidora **ARLENE ARAÚJO NOGUEIRA**:

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais à servidora **ARLENE ARAÚJO NOGUEIRA**, com matrícula no SIAPE sob o nº 3468030, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603 em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação -FACED, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 40, § 1º, INCISO III, ALINEA "A" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 05.09.2019.

Art.2º – A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art.3º – O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art.4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 849413 a partir de **09.08.2021**.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/08/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634892** e o código CRC **A846248E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021
DOU de 04/08/2021, Seção 2, Página 30

PORTARIA Nº 1216, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 031.2021 - FEFF/2021/FEFF/UFAM, datado de 21/07/2021, da Direção da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM, a Decisão do Conselho Diretor - FEFF, datada de 21/07/2021, consoante o Processo SEI n.º 23105.019348/2021-31;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **CARLOS MASASHI OTANI**, matrícula SIAPE n.º 1356949, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Bacharelado em Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/08/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634875** e o código CRC **61C821AB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021
DOU de 04/08/2021, Seção 2, Página 30

PORTARIA Nº 1219, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º S/N/2021/FT/UFAM, datado de 20/07/2021, da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.015764/2021-60;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei n.º 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **KENNY VINENTE DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 3795839, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **RAFAEL DA SILVA MENDONÇA**, Matrícula SIAPE n.º 2698820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/08/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634930** e o código CRC **3A4DBA2C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1220, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º S/N/2021/FT/UFAM, datado de 28/07/2021, da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharia de Produção, realizada em 09/07/2021, consoante o Processo SEI n.º 23105.025353/2021-82;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei n.º 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **DÉRCIO LUIZ REIS**, Matrícula SIAPE n.º 2319550, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Engenharia da Produção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **02/08/2021 a 01/08/2023**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **JOAQUIM MACIEL DA COSTA CRAVEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 3700635, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Engenharia da Produção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **02/08/2021 a 01/08/2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/08/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634981** e o código CRC **C4D85728**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021
DOU de 04/08/2021, Seção 2, Página 29

PORTARIA Nº 1213, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.916/1996, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior, nos termos da Lei nº 9.192/1995, de 21 de dezembro de 1995 e Art. 26 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os Artigos 9º a 12 da Resolução nº 009/2009, do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 38 - Nomeação de nova gestão FLet/2021/FLET/UFAM, datado de 13/07/2021, da Direção da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, da DECISÃO AD REFERENDUM do Conselho Diretor da Faculdade de Letras, datada de 20/07/2021, consoante o Processo SEI nº 23105.015545/2021-81;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/1999 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP,

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R o servidor **ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS**, Matrícula SIAPE nº 1358600, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o exercício do cargo de Diretor da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos**, convalidando os atos praticados na função **a partir de 01/08/2021**.

Parágrafo Único. Instituir a Função Gratificada (FG-01) ao servidor nomeado pelo Art. 1º desta Portaria, a título de retribuição pecuniária pelo exercício do cargo de Direção.

Art. 2º. N O M E A R a servidora **DÉBORA TEIXEIRA ARRUDA**, Matrícula SIAPE nº 2634174, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o exercício do cargo de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos**, convalidando os atos praticados na função **a partir de 01/08/2021**.

Parágrafo Único. Instituir a Função Gratificada (FG-01) à servidora nomeada pelo Art. 2º desta Portaria, a título de retribuição pecuniária pelo exercício do cargo de Coordenação.

Art. 3º. N O M E A R a servidora **CARLA CAROLINE LEITE DUARTE PORTO**, Matrícula SIAPE nº 2181404, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para o exercício do cargo de Coordenadora Administrativa da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos**, convalidando os atos praticados na função **a partir de 01/08/2021**.

Parágrafo Único. Instituir a Função Gratificada (FG-01) à servidora nomeada pelo Art. 3º desta Portaria, a título de retribuição pecuniária pelo exercício do cargo de Coordenação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/08/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634569** e o código CRC **BDACDEAA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1217, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 61/2021/FCA/UFAM, datado de 15/07/2021, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias, realizada em 13/07/2021, consoante o Processo SEI n.º 23105.021000/2021-11;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **ESNER ROBERT SANTOS MAGALHÃES**, matrícula SIAPE n.º 1784411, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **KEDMA CRISTINE YAMAMOTO**, matrícula SIAPE n.º 1939014, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



às 15:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634885** e o código CRC **C7BB9810**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2021
DOU de 04/08/2021, Seção 1, Página 152

PORTARIA Nº 1214, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 12, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital nº 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019/, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019, 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.141, de 29/10/2019, publicada no DOU em 31/10/2019, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento Antropologia Social e/ou Cultural;

CONSIDERANDO o Edital nº 2, de 12/02/2021, que publicou novos prazos de validade dos editais de concursos públicos, tendo em vista o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi publicado no DOU em 18/02/2021;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais, ocorrida em 08/07/2021, que aprovou a prorrogação do prazo de validade do concurso público por mais 02 (dois) anos, a contar do término do novo prazo de validade final estabelecido no Edital Nº 02/2021 - SEI nº 23105.004720/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º. P R O R R O G A R por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 3.141/2019*	Edital Nº 2/2021**	Prorrogação	
				Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
IFCHS	Antropologia Social e/ou Cultural	31/10/2019 a 31/10/2021	13/08/2022	14/08/2022	14/08/2024

* Port. GR nº 3.141, publicada no DOU em 31/10/2019, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento Antropologia Social e/ou Cultural, publicada no DOU em 31/10/2019.

**Edital nº 2, de 12/02/2021, que publicou novos prazos de validade dos editais de concurso público, publicado no DOU em 18/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/08/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634865** e o código CRC **B13FDF1A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2021

PORTARIA Nº 1200, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.020847/2021-71, protocolado em 01/07/2021, que trata da progressão funcional da servidora MARIA GRACIMAR PACHECO DE ARAUJO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 20/07/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MARIA GRACIMAR PACHECO DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 4191555, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/07/2019 a 10/07/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **10/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/08/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0632572** e o código CRC **35C463E6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1198, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 27/07/2021 sob o nº de Processo SEI 23105.025111/2021-99;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **EMANUEL ORESTES DA SILVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1956441, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Agronomia Tropical pela Universidade Federal do Amazonas, em 11/02/2020.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **28/07/2021**, conforme previsto no Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/08/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0632424** e o código CRC **B7CB9D80**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1196, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, Seção 1, nº 128, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 27/07/2021 sob o nº de Processo SEI 23105.025051/2021-12;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor JOÃO FERNANDO ALVES COSTA, Matrícula SIAPE nº 3053060, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola e Solos da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Engenharia Química pela Universidade Federal do Pará, em 10/05/2013.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **27/07/2021**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/08/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0632294** e o código CRC **386B6C6F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2021

PORTARIA Nº 1201, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023516/2021-92, protocolado em 16/07/2021, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ MARIA TRAJANO VIEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 20/07/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **JOSÉ MARIA TRAJANO VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2640254, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/07/2019 a 18/07/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 03/08/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633194** e o código CRC **C058EE1B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2021

PORTARIA Nº 1202, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 23/07/2021 sob o n.º de Processo 23105.024516/2021-18;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art.1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção à servidora EDILANE MENDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3739334, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRA** em Clima e Ambiente pelo Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, em 23/11/2010.

Art.2º – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **28/07/2021**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art.3º – E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/08/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633245** e o código CRC **F6D7D4C1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1215, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.021765/2021-43, protocolado em 06/07/2021, que trata da progressão funcional da servidora KAROLINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Clínica Médica, em exercício, da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em 28/07/2021;

CONSIDERANDO o registro de Falta no espelho de afastamentos do SIGEPE com período de 13/11/2017 a 13/11/2017, totalizando 01 (um) dia;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **KAROLINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 2842391, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/02/2016 a 16/02/2018**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **16/02/2018**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/02/2018**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 03/08/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634867** e o código CRC **D27B8139**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1221, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.024001/2021-18,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Matrícula SIAPE Nº: 1971644

Representante Suplente

RIZIOLÉIA MARINA PINHEIRO PINA

Matrícula SIAPE Nº: 2573185

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



[de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0635082** e o código CRC **912AAE47**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1212, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Ofício nº 351/2021/CACAD-PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022800/2021-41,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo para compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - PPGECIM**, conforme Ofício nº 351/2021/CACAD-PROPESP/UFAM, para o mandato de **12/07/2021 a 12/07/2023**:

Coordenador (a):

ETTORE PAREDES ANTUNES

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

THIERRY RAY JEHLIN GASNIER

Membros:

ZEINA REBOUÇAS CORRÊA THOMÉ

DISNEY DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA

Art. 2º. INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso - FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGEICIM.

Art. 3º. RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/08/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634321** e o código CRC **635B7744**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2021

PORTARIA Nº 1210, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, a Resolução CONSUNI-UFAM nº 027/2019, o Edital PROGESP-UFAM nº 028, de 21 de dezembro de 2020 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.021661/2021-39,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO FERREIRA**, lotado(a) na Faculdade de Educação - FACED, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas pelo período de 09/08/2021 a 09/08/2025.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/08/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634273** e o código CRC **076EF24A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1195, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece a metodologia de trabalho e as diretrizes para revisão e consolidação dos atos normativos da UFAM, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências que lhes são conferidas pela norma estatutária, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, por meio desta Portaria, a metodologia de trabalho e as diretrizes para revisão e consolidação dos atos normativos da UFAM, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e alterações.

§ 1º O disposto nesta Portaria aplica-se, no âmbito da UFAM, a:

I – Portarias;

II – Resoluções.

§ 2º Portarias de pessoal não se enquadram no previsto nesta normativa.

§ 3º Consideram-se Portarias de pessoal os atos referentes a agentes públicos nominalmente identificados, inclusive aqueles que tratam da designação de membros de instâncias colegiadas, comissões, comitês e grupos de trabalho, entre outros.

Art. 2º - Instrumentos de gestão e organização com conteúdo normativo, como parte integrante do ato, também se submetem ao processo de revisão e consolidação.

Parágrafo único. Instrumentos de gestão e organização são aqueles que determinam a execução de procedimentos, operacionais e/ou técnicos, ou disciplinam a organização e funcionamento de determinadas instâncias, programas ou macroprocessos, mas que carecem de ato normativo, emitido por autoridade competente, para produzir efeitos, é o caso de:

I – normas procedimentais;

II – normas técnicas;

III – normas internas;

- IV – regimentos;
- V – regulamentos;
- VI – outros instrumentos previstos e/ou eventualmente criados.

Art. 3º - O processo de revisão e consolidação será realizado em 3 (três) fases distintas

- I – triagem;
- II – exame;
- III – consolidação ou revogação.

Parágrafo único. O processo de revisão e consolidação será coordenado e monitorado pela Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM, a ser instituída pela Reitoria.

CAPÍTULO I DA FASE DE TRIAGEM

Art. 4º - Na fase de triagem, os atos normativos da UFAM serão mapeados, por meio de listagem, identificando a tipologia do documento, numeração, data, ementa, inclusive daqueles expressamente revogados.

Art. 5º - O levantamento e a tabulação dos atos serão realizados pelas unidades detentoras do controle do ato, a saber:

- I – Resoluções dos Conselhos Superiores;
- II - Atos expedidos pelo Reitor;
- II – Decisões Normativas e, eventualmente, Resoluções dos Câmaras de Ensino de Graduação, Pós-Graduação e Extensão: Pró - Reitorias de referência;
- III – Resoluções emitidas por delegação: Pró - Reitorias;
- IV- Resoluções emitidas por Conselhos Departamentais ou Conselhos Diretores.

Art. 6º - Os atos normativos estão divididos por grupos temáticos, para fins de revisão e consolidação, da seguinte forma:

- I – Ensino de Graduação;
- II – Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- III – Extensão Universitária;
- IV – Ensino Técnico e Profissionalizante;
- V – Assistência Estudantil;
- VI – Gestão de Pessoas;
- VII – Organização e Funcionamento;
- VIII – Infraestrutura e TI;
- IX – Serviços Operacionais;
- X – Administração Geral.

CAPÍTULO II

DA FASE DE EXAME

Art. 7º - Para a fase de exame, serão constituídos grupos de trabalho – GTs, de acordo com os grupos temáticos listados no artigo 6º, para análise dos respectivos atos normativos.

§ 1º Os GTs devem ser constituídos por membros ou servidores vinculados ao conselho ou unidade responsável pelo processo ou pela matéria ora tematizados e sob coordenação desta, podendo haver participação de servidores de outra área, desde que possuam conhecimento sobre o tema ou atuem diretamente na execução do processo.

§ 2º Caberá a cada Conselho ou Colegiado a designação dos membros do GT.

§ 3º Os GTs terão validade até 30 de novembro de 2021, podendo ser prorrogados, por solicitação da Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM.

§ 4º Os trabalhos dos GTs deverão se pautar pelas disposições desta Portaria e pelas orientações e definições da Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM.

Art. 8º - Caberá aos GTs, na fase de exame, de acordo com o tema e a matéria que lhe forem atribuídos:

I – verificar a vigência dos atos normativos e se, eventualmente, foram revogados;

II – Identificar os atos com necessidade de revogação ou que não estão expressamente revogados;

III – se vigentes, identificar necessidade de revisão/atualização;

IV – identificar ou sugerir unidades responsáveis pela revisão/atualização da normativa;

V – identificar atos com valor normativo idêntico ou assuntos congêneres;

VI – identificar os atos que não precisam de revisão/consolidação.

CAPÍTULO III

DA FASE DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO

Art. 9º - A revisão de atos resultará:

I - na revogação expressa de atos:

a) já revogados tacitamente por outro ato cuja matéria seja idêntica e posterior;

b) cujos efeitos tenham se exaurido no tempo;

c) vigentes, mas cuja necessidade ou significado não pode ser identificado;

d) residentes em vício formal e/ou material; e

e) não previstos no ordenamento normativo da UFAM.

II - na revisão e na edição de ato consolidado sobre a matéria com revogação expressa dos atos anteriores; ou

III - na conclusão quanto ao atendimento pelo ato vigente das regras de consolidação e do disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 10.139, de 2019.

§ 1º Os atos, conforme relatório dos GTs, cujos efeitos tenham se exaurido, não sejam aplicáveis ou carecerem de revisão integral de seu conteúdo, serão imediatamente revogados.

§ 2º A revogação equivocada de ato cuja matéria ficar sem amparo normativo será de total responsabilidade dos GTs, que deverá apresentar, em caráter emergencial, proposta normativa que substitua o texto equivocadamente revogado.

§ 3º A revisão dos atos consistirá em uma análise detalhada do documento que verificará a validade e os demais pressupostos legais de cada artigo, garantindo melhor conformidade às leis e às normas vigentes

sobre o tema.

§ 4º Uma vez constatada necessidade de revisão, o documento deverá ser revisto na íntegra, atentando-se à realidade atual da Instituição e, especialmente, quanto aos aspectos previstos pelo art. 9º do Decreto nº 10.139, de 2019.

§ 5º A consolidação a que se refere o inciso II do caput consistirá na reunião dos atos normativos sobre determinada matéria em diploma legal único, com a revogação expressa dos atos normativos incorporados à consolidação, independentemente de sua denominação ou da instância de aprovação.

§ 6º Caberá aos GTs encaminhar às instâncias/autoridades competentes a proposta de revogação dos atos, em atendimento ao previsto no § 1º deste artigo.

Art. 10 - A revisão e/ou a consolidação dos atos de cada grupo temático serão de responsabilidade dos grupos de trabalho previstos no art. 7º desta Portaria e das unidades a que se vinculam.

§ 1º Os relatórios com as informações dispostas no art. 8º serão avaliados pelo colegiado competente (Conselho Superior, Conselho Departamental ou Conselho Diretor) e, havendo conformidade, serão devolvidos aos GTs para que iniciem o processo de revisão e/ou consolidação junto às unidades competentes.

§ 2º As unidades competentes, por sua vez, deverão acionar e/ou manter interlocução com os responsáveis diretos pelo processo ora revisto/consolidado, em atuação conjunta com o respectivo GT.

§ 3º Os GTs deverão avaliar e adequar previamente as propostas de revisão e consolidação, quanto ao seu conteúdo, e encaminhá-las à Unidade detentora do ato, de forma gradual, até 30 de novembro de 2021, impreterivelmente.

§ 4º Não será admitido o envio de proposta que não tenha sido submetida ao processo determinado no § 3º.

§ 5º Fica vedado o envio das propostas de forma compilada no limite do prazo previsto no § 3º, exceto por antecipação devidamente justificada.

§ 6º Na hipótese de ser identificado ato normativo ou documento vinculado com necessidade de revisão e/ou consolidação após decorrido o prazo do §3º, poderá ser definido prazo suplementar para envio da proposta, a critério da Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM.

Art. 11 - A revisão do conteúdo deverá se ater unicamente ao parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 10.139, de 2019, exceto aqueles que serão consolidados, cujo conteúdo, inevitavelmente, deverá ser revisto para atendimento ao art. 9º do dispositivo legal em epígrafe.

§ 1º Os atos que necessitem de revisão diversa ao disposto no caput serão objeto de tratativa após a conclusão do processo determinado pelo Decreto nº 10.139, de 2019, exceto se devidamente justificado e desde que não ultrapasse os prazos desta Portaria.

§ 2º Os atos que ensejarem análise jurídica deverão ser tratados com prioridade de análise por parte das unidades competentes e dos respectivos GTs, considerando os prazos impostos pelo Decreto.

Art. 12 - As propostas deverão ser encaminhadas, pelos GTs, em processo eletrônico, via SEI, exclusivo para cada assunto/matéria objeto de revisão ou consolidação, com cópia editável para o e-mail: sgc@ufam.edu.br

§ 1º As propostas de revisão e consolidação dos atos normativos deverão conter:

I - a proposta de ato normativo e do documento vinculado, quando houver, revisados ou consolidados;

II - cópia dos atos normativos/documentos a serem revogados e eventualmente consolidados; e

III - nota informativa que justifique e fundamente, de forma clara e objetiva, a edição do ato normativo e demonstre as alterações entre o texto vigente e o texto proposto.

§ 2º Além do conteúdo disposto no § 1º, os processos deverão ser instruídos com todos os documentos necessários à deliberação e decisão por parte da autoridade ou órgão competente para a edição dos atos normativos propostos, inclusive a legislação de referência, caso aplicável.

Art. 13 - No exercício de suas atribuições, a Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM poderá solicitar aos demais órgãos e unidades, direta ou indiretamente envolvidos no processo ora normatizado, manifestações técnicas ou administrativas acerca da adequação, revogação ou consolidação dos atos normativos, mediante a proposta de revisão encaminhada pelos GTs.

Art. 14 - Orientações adicionais sobre os procedimentos de revisão e consolidação serão de responsabilidade da Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM.

§ 1º Não se configura como orientação avaliações de pertinência e mérito sobre determinado(s) ato(s).

§ 2º As orientações de que trata o caput ocorrerão sob demanda dos GTs, mediante o envio prévio do conteúdo incognoscível, por e-mail.

Art. 15 - Os atos revistos e/ou consolidados serão publicados no portal eletrônico gov.br, em atendimento ao disposto no art. 16 do Decreto nº 10.139, de 2019.

§ 1º A publicação de que trata o caput será de responsabilidade da Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM, após a aprovação dos atos pelas autoridades/instâncias competentes, e nos prazos definidos no anexo desta Portaria.

§ 2º A publicação do ato no portal eletrônico gov.br não dispensa a sua publicação no sítio institucional e, eventualmente, no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI.

Art. 16 - Após aprovação, os processos deverão retornar à Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM para registro, controle e publicação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os atos normativos editados durante as fases de exame e revisão e consolidação de que trata esta Portaria deverão ser incorporados ao processo de revisão, sob responsabilidade dos GTs, de acordo com o grupo temático que lhes foi atribuído.

Parágrafo único. Para atendimento integral do disposto no caput, fica vedada a edição de ato normativo que não por meio do SEI.

Art. 18 - Os GTs deverão encaminhar relatório parcial de cumprimento do processo de revisão dos atos sob sua responsabilidade, identificando aqueles que foram revistos, consolidados ou revogados.

§ 1º Para cumprimento do disposto no caput, a revisão, consolidação ou revogação só é efetivada após a aprovação e a publicação do ato normativo correspondente.

§ 2º Os prazos para envio dos relatórios parciais serão definidos pela Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM.

Art. 19 - O cronograma de ações com os respectivos prazos serão encaminhados pela Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM.

Art. 20 - Eventuais alterações em relação aos procedimentos e prazos ou solicitações de informações adicionais poderão ser realizadas pela Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM.

Parágrafo único. As alterações serão informadas tempestivamente aos GTs e aos respectivos Pró-Reitores.

Art. 21 - A identificação de necessidade de revisão de normas e procedimentos internos com a única finalidade de otimização dos processos de trabalho não está incluída no processo de revisão e consolidação de que trata esta Portaria, devendo observar o trâmite processual ordinário.

Parágrafo único. Caso seja encaminhada proposta de revisão que se enquadre no disposto no caput, o processo poderá ser devolvido para adequações ou ter sua revisão desconsiderada momentaneamente, a critério da Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM, sendo efetivada a reedição do ato normativo correspondente, mantidas as condições outrora vigentes.

Art. 22 - Os atos advindos do processo de revisão e consolidação de que trata o Decreto nº 10.139, de 2019, serão tratados com prioridade, em relação aos processos ordinários.

§ 1º O volume de trabalho será considerado e, eventualmente, os processos normativos rotineiros (ordinários) poderão ser sobrestados até que haja condições operacionais para que sua tramitação seja retomada.

§ 2º Processos urgentes serão assim considerados mediante apresentação, por meio de expediente processual, de determinação legal ou normativa que enseje sua aprovação em tempo hábil.

Art. 23 - A revisão ou consolidação de ato normativo que implique em alteração de mérito, ou seja, em que há alteração do objeto ora regulamentado, ou enseje alterações estatutárias e/ou regimentais será objeto de processo específico, o qual terá início ao fim do processo de revisão e consolidação sobre o qual versa esta Portaria.

Art. 24 - Será de responsabilidade de cada Pró-Reitor acompanhar os trabalhos dos GTs, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos e dos procedimentos ora estabelecidos.

Art. 25 - Os atos que não forem revisados e/ou consolidados nos prazos determinados por esta Portaria ou contingenciados pela Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM, conforme previsto pelo § 8º do art. 10, serão encaminhados para revogação, de forma unilateral, sendo de responsabilidade exclusiva da instância competente pela matéria os prejuízos decorrentes desta ação.

Art. 26 - O Conselho Universitário, o Conselho de Administração, e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, os Conselhos Departamentais e os Conselhos Diretores poderão, por meio de suas respectivas secretarias e presidências, priorizar a inclusão em pauta dos atos e documentos resultantes do processo de revisão e consolidação de que trata esta Portaria.

§ 1º Os atos e documentos resultantes do processo de revisão deverão ser integralmente submetidos à apreciação do conselho competente até 30 de novembro de 2021.

§ 2º Se necessário, recomenda-se que sejam convocadas reuniões extraordinárias para cumprimento dos prazos previstos nesta normativa e no Decreto nº 10.139, de 2019.

Art. 27 - O cumprimento dos prazos previstos nesta Portaria é condição essencial para execução das etapas previstas pelo Decreto nº 10.139, de 2019, como irrestrita obediência ao comando dos dispositivos legais e normativos vigentes, aos quais esta Universidade, a respectiva equipe gestora e o

corpo de servidores não podem negar cumprimento, ante a obediência ao princípio da legalidade, insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 28 - Qualquer alteração sistêmica necessária ao cumprimento do disposto nos Decretos nº 9.191, de 1º de novembro de 2017 e nº 10.139, de 2019, deverá ser informada aos GTs pela Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM, em caráter de urgência.

Art. 29 - As orientações e recomendações emanadas pela Secretaria Especial de Modernização do Estado – SEME, da Presidência da República, e pela Advocacia-Geral da União, por intermédio da Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM, são complementares às definições desta Portaria e deverão ser cumpridas.

Art. 30 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Revisão dos Atos Normativos da UFAM e obedecidos os trâmites legais vigentes.

Art. 31 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0632157** e o código CRC **9DBCf147**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2021

PORTARIA Nº 1209, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 041/2021/BC/SISTEBIB/UFAM, datado de 12 de julho de 2021, da Biblioteca Central – Sistema de Bibliotecas, consoante o Processo SEI nº 23105.022569/2021-96,

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R, a partir de 07 de julho de 2021, os servidores abaixo, sem função gratificada:

MARIA LEONORA GOMES DE SOUZA – Diretora da Biblioteca Setorial do Setor Sul

ROSENIRA IZABEL DE OLIVEIRA – Diretora da Biblioteca Setorial da Faculdade de Educação

MARIA HELENA MOREIRA RODRIGUES – Diretora da Divisão de Processamento da Informação

MARGARIDA DOS SANTOS VALENTE CRUZ – Diretora da Divisão de Bibliotecas Setoriais

LUCIMARA APARECIDA FORNER DE SOUZA – Diretora Substituta da Biblioteca Setorial da Faculdade de Educação

MARIA SIMÉIA ALE GIRÃO – Diretora Substituta eventual da Biblioteca Setorial da Escola de Enfermagem de Manaus

Art. 2º. D E S I G N A R, a partir de 07 de julho de 2021, os servidores abaixo, para exercerem funções não gratificadas de Secretária Substituta, Diretoras de Bibliotecas Setoriais e Diretoras de Divisão:

VERA LÚCIA FERREIRA MUNIZ – Diretora da Biblioteca Setorial do Setor Sul

FLAVIANO LIMA DE QUEIROZ – Diretor da Divisão de Processamento da Informação

MARIA SIMÉIA ALE GIRÃO – Diretora da Divisão de Bibliotecas Setoriais

YANKA ANDRADE SENNA – Secretária Substituta da Biblioteca Central;

GLÁUCIA REGINA GUIMARÃES PINHEIRO – Diretora da Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito;

PRISCILA PESSOA SIMÕES – Diretora da Biblioteca Setorial do Setor Norte;

MARIA LEONORA GOMES DE SOUZA – Diretora da Biblioteca Setorial da Escola de Enfermagem

Art. 3º. M A N T E R, a partir de 07 de julho de 2021, os servidores abaixo, no exercício nos cargos de Secretária, Diretoras de Bibliotecas Setoriais e Diretoras de Divisões, sem função gratificada:

IOLANDA DO VALE FEITOSA – Secretária da Biblioteca Central

OLGA MARIA MORAES SERRÃO – Diretora da Biblioteca de Ciências da Saúde

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MARTINS – Diretora da Biblioteca Setorial do Museu Amazônico

LÚCIA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA – Diretora da Biblioteca Setorial de Ciências Exatas e Engenharias

GISELLE DA SILVA CARVALHO – Diretora da Divisão de Intercâmbio

RAQUEL SANTOS MACIEL – Diretora da Divisão de Seleção e Aquisição

MÁRCIA ANDRÉIA ALBUQUERQUE DE MORAIS – Diretora da Divisão de Documentação

Art. 4º. R E V O G A R ex nunc as seguintes Portarias:

Portaria Nº 1.575/2016;

Portaria Nº 0400/2018;

Portaria Nº 1.799/2019;

Portaria Nº 2.726/2019;

Portaria Nº 3.545/2019; e

Portaria Nº 1.530/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633530** e o código CRC **2A224A22**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1197, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto do Edital nº 22/2016, de 02/05/2016, publicado no DOU de 04/05/2016, retificado no DOU de 18/05/2016, 05/07/2016, 03/08/2016 e 26/10/2016;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009, de 21/08/2009, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação - TAE, objeto do Edital nº 22/2016, Classificação D (Nível Médio) homologado pela Portaria Nº 220/2017, publicado no D.O.U. de 31/01/2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Edital, conforme Portaria GR Nº 250/2018, de 30 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI nº 23105.025156/2021-63;

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória nº 00354/2021/EATE-CONHE/ER-ADMPRF1/PGF/AGU, expedido pela Procuradoria-Geral Federal, constante nos autos do PROCESSO JUDICIAL: 1002054-90.2019.4.01.3200;

CONSIDERANDO o OFÍCIO n. 00286/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que determina o cumprimento **IMEDIATO** da decisão judicial,

R E S O L V E:

Art. 1º. N O M E A R, por força de decisão judicial, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, a candidata relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº 22/2016, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível C (Nível Fundamental), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL
CAROLINA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0632354** e o código CRC **AC5A032D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2021
DOU de 03/08/2021, Seção 2, Página 27

PORTARIA Nº 1191, DE 30 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º s/n/2021/CCDES/UFAM, datado de 15/07/2021, da Coordenação do Curso de Design – CCDES/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Curso de Design - da Faculdade de Tecnologia, realizada em 12/07/2021, consoante o Processo SEI n.º 23105.016385/2021-97;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora **PATRICIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1475451, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Design - FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **ALMIR DE SOUZA PACHECO**, matrícula SIAPE n.º 3625504, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Design - FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630314** e o código CRC **5F72EF71**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2021
DOU de 03/08/2021, Seção 2, Página 27

PORTARIA Nº 1199, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso V, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.170/2021 GR, datada de 28/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 30/07/2021, que concede Aposentadoria Voluntária,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E T I F I C A R, o termo da Portaria nº 1.170/2021 GR, datada de 28/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 30/07/2021, seção 2, página 39, que concedeu aposentadoria voluntária à senhora LUCIMAR OLIVEIRA BARROSO.

ONDE SE LÊ: "Art.1º - C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária* à servidora LUCIMAR OLIVEIRA BARROS,...".

LEIA-SE CORRETAMENTE: “Art.1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária à servidora LUCIMAR OLIVEIRA BARROSO...”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0632520** e o código CRC **5A06C70A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2021
DOU de 03/08/2021, Seção 2, Página 27

PORTARIA Nº 1194, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 15/2021/CAM/UFAM, datado de 23/06/2021, do Centro de Apoio Multidisciplinar - CAM, consoante o Processo SEI nº 23105.019576/2021-19;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei nº 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP.

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. N O M E A R o servidor **PAULO ROGERIO DA COSTA COUCEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1168930, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo Comissionado CD-04, Diretor do Centro de Apoio Multidisciplinar - CAM/UFAM, convalidando os atos praticados na função **a partir de 20/07/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0632154** e o código CRC **BAEBEF6F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2021
DOU de 03/08/2021, Seção 1, Página 28

PORTARIA Nº 1203, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 081, de 25/11/2019, publicado no D.O.U. em 26/11/2019, retificado no DOU em 28/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, 30/12/2019 e 20/01/2020 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (23105.021079/2021-72 e 23105.021071/2021-14),

RESOLVE:

Art.1º – HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 081, de 25/11/2019, publicado no D.O.U. em 26/11/2019, retificado no DOU em 28/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, 30/12/2019 e 20/01/2020, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classific.
ICET	Probabilidade e Estatística	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	JHON PAUL MATHEWS DELGADO	1°
	Química Analítica	Auxiliar, Nível 1, 40h	AC	OZIEL RIBEIRO MARINHO	1°

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.

Art.2º – ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633251** e o código CRC **B1D5B1B2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1208, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10/05/2016, que recomenda aos órgãos da Administração Pública a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança;

CONSIDERANDO a Resolução nº 039/2017 – CONSAD, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.023964/2021-96,

R E S O L V E:

Art. 1º. A L T E R A R os termos da Portaria Nº 627/2021, datada de 28 de abril de 2021, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 29 de abril de 2021, para:

I. Substituir os seguintes Gestores de Área e os Gestores de Riscos da UFAM:

GESTORES DE ÁREA

PROTEC

RAFAEL IVAN FREIRE MENEGHINI

GENILSON PEREIRA SANTANA

GESTORES DE RISCOS

PROTEC

MARIA COUTO MARQUES

RAFAEL IVAN FREIRE MENEGHINI

Por:

GESTORES DE ÁREA

PROTEC

RAFAEL IVAN FREIRE MENEGHINI

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA VERDE COELHO

GESTORES DE RISCOS

PROTEC

MARIA COUTO MARQUES

JHONES MONTE DA SILVA

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 627/2021, datada de 28 de abril de 2021, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 29 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633415** e o código CRC **C2417B0D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1207, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10/05/2016, que recomenda aos órgãos da Administração Pública a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança;

CONSIDERANDO a Resolução nº 039/2017 – CONSAD, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.023964/2021-96,

R E S O L V E:

Art. 1º. A L T E R A R os termos da Portaria Nº 626/2021, datada de 28 de abril de 2021, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 29 de abril de 2021, para:

I. Substituir na COMISSÃO DE GESTÃO DE RISCOS DA UFAM:

GENILSON PEREIRA SANTANA – PROTEC (Titular)

RAFAEL IVAN FREIRE MENEGHINI – PROTEC (Suplente)

Por:

MARIA COUTO MARQUES – PROTEC (Titular)

JHONES MONTE DA SILVA – PROTEC (Suplente)

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 626/2021, datada de 28 de abril de 2021, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 29 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633381** e o código CRC **E2789E0B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

PORTARIA Nº 1193, DE 30 DE JULHO DE 2021

Calendário de Colação de grau, referente ao período letivo de 2020/1,
a ser realizada nos meses de agosto e setembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (0418885);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (0418892);

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (0418904);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-2019) (;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020 (0418906);

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 1104, de 17 de julho de 2020, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados (0418906);

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECER o Calendário de Formaturas a serem realizadas por videoconferência, nos meses de Agosto e Setembro/2021, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, conforme quadro constante do Anexo I.

Art. 2º. Caberá às secretarias das Unidades Acadêmicas de cada curso, com apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e Cerimonial da UFAM a organização e/ou ensaios da colação de grau por curso para ser realizada por meio de plataforma digital de webconferência, bem como a elaboração das respectivas atas no Portal E-campus.

Parágrafo único. Caberá às secretarias das Unidades Acadêmicas de cada curso disponibilizar a ata de colação de grau no Portal e-campus, para assinatura eletrônica dos discentes no ato da colação de grau, e após concluindo a coleta das assinaturas, as mesmas deverão ser encaminhadas, via processo SEI a CRC/PROEG, para que proceda a formação dos discentes no Sistema Acadêmico - SIE.

Art. 3º. Caberá ao DRA/PROEG disponibilizar ao discente o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Curso, com assinatura eletrônica, no Portal e-campus.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Portaria nº 1193, de 30 de julho de 2021

Nº	DATA	HORA	UNIDADE	CÓDIGO DO CURSO	CURSO
01.	09/08/2021	10h	FAARTES Faculdade de Artes	IH30	Artes visuais*
				IH31	Artes visuais*
				IH19	Música*
				IH28	Música*
02.	10/08/2021	15h	ICSEZ Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	IP01	Administração
				IP07	Artes visuais*
				IP02	Comunicação Social Jornalismo
				IP03	Educação Física*
				IP04	Pedagogia*
				IP05	Serviço social
				IP06	Zootecnia
03.	12/08/2021	09h	FACED Faculdade de Educação	FE02	Pedagogia*
		11h		FE03	Pedagogia*
04.	12/08/2021	16h Manaus	INC Instituto de Natureza e Cultura	IN01	Administração
				IN03	Antropologia
				IN07	Ciências Agrárias e do Ambiente
				IN06	Ciências – Biologia e Química
				IN05	Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola*
				IN02	Pedagogia*
05.	17/08/2021	10h	ICE Instituto de Ciências Exatas	IE01	Estatística;
				IE10	Física - Licenciatura*
				IE13	- Física - Licenciatura*

				IE14	Física - Bacharelado
				IE02	Geologia
				IE03- L	Matemática - Licenciatura*
				IE07	Matemática - Licenciatura*
				IE03-B	Matemática - Bacharelado
				IE16	Matemática Aplicada
				IE09	Química - Licenciatura*
				IE12	Química - Licenciatura*
				IE11	Química - Bacharelado*
06.	17/08/2021	15h	IEAA Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	IA01	Agronomia
				IA03	Ciências – Biologia e Química
				IA02	Engenharia Ambiental
				IA06	Ciências – Matemática e Física
				IA05	Letras – língua Portuguesa e Língua Inglesa
				IA04	Pedagogia*
07.	19/08/2021	15h	ICOMP Instituto de Computação	IE08	Ciência da Computação*
				IE17	Engenharia de Software

* Alunos que irão fazer a Prova do ENADE/2021.

ANEXO I
Portaria nº 1193, de 30 de julho de 2021

Nº	DATA	HORA	UNIDADE	CÓDIGO DO CURSO	CURSO
08.	19/08/2021	10h	FEFF Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	IB02	Educação Física - Licenciatura*
				IB16	Educação Física - Licenciatura*
				IB06	Educação Física - Promoção em Saúde e Laser*
				IB07	Educação Física – Treinamento Esportivo*
				IB08	Fisioterapia
09.	24/08/2021	10h	FLET Faculdade de Letras	IH21	Letras - Língua Espanhola
				IH16	Letras - Língua Francesa
				IH15	Letras – Língua Inglesa*
				IH29	Letras – Língua Japonesa
				IH32	Letras- Língua Brasileira de Sinais (Libras)
				IH13	Letras – Língua Portuguesa Portuguesa*
10.	24/08/2021	15h	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT18	Agronomia
				IT05	Ciências –Biologia e Química
				IT04	Ciências – Matemática e Física
				IT03	Engenharia de Produção
				IT17	Engenharia Sanitária
				IT16	Engenharia de Software
				IT02	Farmácia
				IT06	Química Industrial
				IT01	Sistemas de Informação*
11.	26/08/2021	10h	ICB Instituto de Ciências Biológicas	IB09	Biotecnologia
				IB01 – L	Ciências Biológicas - Licenciatura*;

				IB15	Ciências Biológicas - Licenciatura*;
				IB01-B	Ciências Biológicas – Bacharelado
				IB05	Ciências Naturais - Diurno;
				IB14	Ciências Naturais - Noturno;
12.	26/08/2021	15h	IFCHS Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	IH10	Ciências Sociais*;
				IH14	Filosofia*;
				IH07-L	Geografia – Licenciatura*;
				IH22	Geografia – Licenciatura/Noturno*;
				IH07– B	Geografia – Bacharelado;
				IH08	História – Licenciatura/Diurno*;
				IH20	História – Licenciatura/Noturno*;
				IH06	Serviço Social - Vespertino;
				IH26	Serviço Social - Noturno;
13.	31/08/2021	10h	FD Faculdade de Direito	FD01	Direito – Diurno;
				FD02	Direito - Noturno;
* Alunos que irão fazer a Prova do ENADE/2021.					

ANEXO I

Portaria nº 1193, de 30 de julho de 2021

Nº	DATA	HORA	UNIDADE	CÓDIGO DO CURSO	CURSO
14.	02/09/2021	10h	FIC Faculdade de Informação e Comunicação	IH25	Arquivologia;
				IH01	Biblioteconomia;
				IH12	Comunicação Social - Jornalismo;
				IH27	Comunicação Social - Relações Públicas.
15.	03/09/2021	09h	FT Faculdade de Tecnologia	FT10	Arquitetura e Urbanismo;
				FT01	Engenharia Civil;
				FT12	Engenharia Química;
				FT08	Engenharia de Materiais;
				FT02 – E	Engenharia Elétrica - Eletrônica
				FT02-ET	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica
				FT02-T	Engenharia Elétrica – Telecomunicações
	03/09/2021	11h	FT Faculdade de Tecnologia	FT11	Engenharia de Petróleo e Gás;
				FT05	Engenharia da Computação;
				FT06	Engenharia de Produção;
FT09				Engenharia Mecânica.	
16.	14/09/2021	09h	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA01	Administração - Diurno
				FA02	Administração - Noturno
	14/09/2021	11h		FA03	Ciências Contábeis - Vespertino
				FA04	Ciências Contábeis - Noturno
				FA05	Ciências Econômicas - Diurno
				FA06	Ciências Econômicas - Noturno

17.	16/09/2021	10h	FAPSI Faculdade de Psicologia	FE06-FP	Psicologia – Formação de Psicólogo;
18.	16/09/2021	15h	ISB Instituto de Saúde e Biotecnologia	IS02	Biotecnologia;
				IS06	Ciências - Biologia e Química;
				IS05	Ciências - Matemática e Física;
				IS04	Enfermagem;
				IS03	Fisioterapia;
19.	21/09/2021	09h	FCA Faculdade de Ciências Agrárias	FG01	Agronomia;
				FG05	Engenharia de Alimentos;
				FG03	Engenharia de Pesca;
				FG02	Engenharia Florestal;
				FG04	Zootecnia
* Alunos que irão fazer a Prova do ENADE/2021.					



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630371** e o código CRC **8259C200**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1187, DE 30 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.088666/2019, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a ser conduzido pela comissão composta com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível conduta irregular atribuída ao servidor Matrícula SIAPE nº 1967874, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.088666/2019.

Presidente:

Líbia de Jesus Miléo – Doc./INC/SIAPE nº 1549961

Membros:

Helen Carmem Ferreira Rebouças - Téc. Adm./ICET/SIAPE nº 1659981

Jath da Silva e Silva - Téc. Adm./ISB/ SIAPE nº 1558811

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630191** e o código CRC **54882E39**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1192, DE 30 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.019057/2021-42,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Natureza e Cultura – INC/Benjamin Constant junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

GEISE DE GÓES CANALEZ

Matrícula SIAPE Nº: 1117510

Representante Suplente

TACIANA DE CARVALHO COUTINHO

Matrícula SIAPE Nº: 1720959

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630324** e o código CRC **7A80FD4D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

PORTARIA Nº 1175, DE 28 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1.

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 26 da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013; o teor da Resolução 017/2018 do Conselho de Administração - CONSAD UFAM; o Artigo 53 da Lei 9784/1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.014643/2021-09.

R E S O L V E:

Art. 1º - R E C O M P O R, com os servidores abaixo nominados e em caráter *pro tempore*, a **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM:

Presidente:

Prof. Dr. David Márcio de Oliveira Barreto (EEM)

Membros:

Profa. MSc. Ana Karla Lima Freire Cabral (FCF)

Profa. Dra. Arinete Veras Fontes Esteves (EEM)

Secretária Geral:

Lidismar Freitas de Farias Reis - TAE

Art. 2º - C O N V A L I D A R os atos praticados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFAM a contar da entrada em vigor da Lei 12.772/2012, em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - R E V O G A R os termos da Portaria GR nº 462/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 02/08/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0631912** e o código CRC **C65A5AF5**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1036, DE 12 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.015962/2021-23, protocolado em 23/05/2021, que trata da progressão funcional do servidor **FÁBIO MEDEIROS FERREIRA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 24/05/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **FÁBIO MEDEIROS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1575499, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/06/2019 a 29/06/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/06/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/06/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 31/07/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0603620** e o código CRC **1A901203**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1054, DE 13 DE JULHO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.015754/2021-24, protocolado em 20/05/2021, que trata da progressão funcional do servidor EWERTTON DE SOUZA BEZERRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em 26/05/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **EWERTTON DE SOUZA BEZERRA**, matrícula SIAPE n.º 2628822, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/07/2019 a 02/07/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **02/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 31/07/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0606017** e o código CRC **691C2B95**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

PORTARIA Nº 1053, DE 13 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017751/2021-25, protocolado em 08/06/2021, que trata da progressão funcional da servidora FLAVIA COHEN CARNEIRO PONTES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 08/06/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R a servidora **FLAVIA COHEN CARNEIRO PONTES**, matrícula SIAPE n.º 1455927, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício **29/06/2019 à 29/06/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/06/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/06/2021**.



de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606011** e o código CRC **3198A491**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1052, DE 13 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019665/2021-57, protocolado em 23/06/2021, que trata da progressão funcional da servidora LUCIANA SOUZA DE AGUIAR E SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Produção Animal e Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 05/07/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **LUCIANA SOUZA DE AGUIAR E SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2351227, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/03/2019 a 17/03/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **17/03/2021**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/03/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 31/07/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606003** e o código CRC **A3CA969F**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1061, DE 13 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017267/2021-04, protocolado em 02/06/2021, que trata da progressão funcional da servidora TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 02/06/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2339208, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2019 a 09/07/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 31/07/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606756** e o código CRC **D8C5C357**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1060, DE 13 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.016449/2021-50, protocolado em 27/05/2021, que trata da progressão funcional do servidor **PLINIO JOSE CAVALCANTE MONTEIRO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 27/05/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **PLINIO JOSÉ CAVALCANTE MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2562577, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/06/2019 a 27/06/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **27/06/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/06/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 31/07/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606723** e o código CRC **D520FC80**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1059, DE 13 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. nº 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.015629/2021-14, protocolado em 19/05/2021, que trata da progressão funcional da servidora AGNES CRISTINA OLIVEIRA MAFRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em 24/05/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **AGNES CRISTINA OLIVEIRA MAFRA**, matrícula SIAPE n.º 1594524, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/06/2019 a 25/06/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/06/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/06/2021**.



de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606718** e o código CRC **3F97FFA7**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1058, DE 13 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. nº 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.016159/2021-14, protocolado em 25/05/2021, que trata da promoção funcional do servidor **FLÁVIO SOCORRO DA SILVA CASTRO** e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM em 26/05/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM.

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **FLÁVIO SOCORRO DA SILVA CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 1790941, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/07/2019 a 08/07/2021**.

Art. 2º - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários em lei à promoção para a Classe B de Assistente, 08/07/2021, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso I e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/07/2021**.



09:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606712** e o código CRC **BB0ACF13**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1074, DE 14 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.012513/2021-23, protocolado em 20/04/2021, que trata da progressão funcional da servidora MARCIA ALMEIDA DE AMARAL ARCOS DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 06/06/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **MARCIA ALMEIDA DE AMARAL ARCOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2784375, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/07/2019 a 04/07/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/07/2021**.



de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608141** e o código CRC **B31D3FF8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1075, DE 14 DE JULHO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019791/2021-10, protocolado em 24/06/2021, que trata da progressão funcional do servidor RENAN LANDAU PAIVA DE MEDEIROS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Eletricidade da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 24/06/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **RENAN LANDAU PAIVA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 2331480, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/07/2019 a 04/07/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 31/07/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608146** e o código CRC **79C7361E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1086, DE 15 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 07/06/2021 sob o n.º de Processo 23105.017633/2021-17;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art.1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor PEDRO HENRIQUE CAMPELO FELIX**, matrícula SIAPE n.º 1742629, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências pela Universidade Federal de Lavras, em 19/05/2017.

Art.2º – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **10/06/2021**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art.3º – E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/06/2021**.



31/07/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0609709** e o código CRC **F39BD63F**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1088, DE 15 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. nº 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.018781/2021-59, protocolado em 16/06/2021, que trata da progressão funcional do servidor LEANDRO COELHO DE AGUIAR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 21/06/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **LEANDRO COELHO DE AGUIAR**, matrícula SIAPE n.º 2317259, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2019 a 09/07/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 31/07/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610074** e o código CRC **1987A850**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1098, DE 16 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017120/2021-14, protocolado em 01/06/2021, que trata da progressão funcional do servidor FERNANDO ALBUQUERQUE LUZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente, em exercício, do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 14/07/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **FERNANDO ALBUQUERQUE LUZ**, matrícula SIAPE n.º 1267791, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/07/2019 a 01/07/2021**.

Art.2º - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **01/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 31/07/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610811** e o código CRC **12253F13**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1109, DE 19 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.016502/2021-12, protocolado em 27/05/2021, que trata da progressão funcional do servidor **LUIZ ANTÔNIO SANTANA DA SILVA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação- FIC/UFAM, em 28/05//2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **LUIZ ANTÔNIO SANTANA DA SILVA** , matrícula SIAPE n.º 3137411, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/07/2019 a 11/07/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 31/07/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612779** e o código CRC **6E221CBE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

PORTARIA Nº 1108, DE 19 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022365/2021-55, protocolado em 10/07/2021, que trata da progressão funcional do servidor **MIKHAIL NEKLYUDOV**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 10/07/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **MIKHAIL NEKLYUDOV** , matrícula SIAPE n.º 1348565, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/05/2019 a 02/05/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/06/2021**, data de Aprovação do **RIT 2020/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/06/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 31/07/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612776** e o código CRC **2F7388D7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

PORTARIA Nº 1112, DE 19 DE JULHO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.018211/2021-69, protocolado em 10/06/2021, que trata da progressão funcional do servidor LEONARDO GUSSO GOLL, e o Termo de

Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 17/06/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **LEONARDO GUSSO GOLL**, matrícula SIAPE n.º 3138279, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/07/2019 a 17/07/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 31/07/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612823** e o código CRC **75E16833**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

PORTARIA Nº 1110, DE 19 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017949/2021-17, protocolado em 09/06/2021, que trata da progressão funcional do servidor PEDRO PORTO ALEGRE BAPTISTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente, em exercício, do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 15/06/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **PEDRO PORTO ALEGRE BAPTISTA**, matrícula SIAPE n.º 1275601, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/07/2019 a 15/07/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 31/07/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612815** e o código CRC **B207A55D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

PORTARIA Nº 1111, DE 19 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.018809/2021-58, protocolado em 16/06/2021, que trata da progressão funcional do servidor FÁBIO SOUZA CORREA LIMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 16/06/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **FÁBIO SOUZA CORREA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1257978, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/07/2019 a 17/07/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 31/07/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612819** e o código CRC **CA92862C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1118, DE 19 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.015750/2021-46, protocolado em 20/05/2021, que trata da progressão funcional da servidora MARIA FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente, em exercício, do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM, em 14/07/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de delegação Nº 1022/2021 de 08/07/2021, DOU 09/07/2021, Seção 1, nº 128;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MARIA FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 3125392, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/05/2019 a 21/05/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/05/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/05/2021**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613284** e o código CRC **680E7194**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1117, DE 19 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.016587/2021-39, protocolado em 27/05/2021, que trata da progressão funcional da servidora RENATA TAKEARA HATTORI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 28/05/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de delegação Nº 1022/2021 de 08/07/2021, DOU 09/07/2021, Seção 1, nº 128;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **RENATA TAKEARA HATTORI**, matrícula SIAPE n.º 1575369, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de

Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/07/2019 a 17/07/2021**.

Art. 2º - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 31/07/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613278** e o código CRC **58137349**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021
DOU de 02/08/2021, Seção 2, Página 48

PORTARIA Nº 1185, DE 30 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004341 01 55 2020 4 00078 094 0022229 21, expedida pelo 10º Ofício de Registro Civil - Manaus-AM, datada de 22.01.2021,

RESOLVE:

Art.1º - D E C L A R A R vago, a partir de **26.12.2020**, o cargo de **Motociclista**, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o servidor **HÉLIO QUEIROZ DA COSTA**, matrícula SIAPE Nº. 1171477, código de vaga 748423, lotado na Coordenação de Transportes da Prefeitura do Campus Universitário- PCU.

Art.2º - Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/07/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0629959** e o código CRC **B5AD9BDD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2021
DOU de 02/08/2021, Seção 2, Página 48

PORTARIA Nº 1186, DE 30 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º S/N/2021/FT/UFAM, datado de 21/07/2021, da Direção Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, a Ata de Reunião entre a Chefia do Departamento de Engenharia Civil (DEC) e a Direção da Faculdade de Tecnologia (FT) da Universidade Federal do Amazonas, realizada em 15/07/2021, consoante o Processo SEI n.º 23105.019979/2021-50;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidor **WINSTON JUNIOR ZUMAETA MONCAYO**, matrícula SIAPE n.º 2197405, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **REGIS PAMPONET DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 399825, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 30/07/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0629969** e o código CRC **BD63039C**.
